

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 32.398.119/0001/50 - NIRE 35300656491

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS

Data, Hora e Local: 04 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 07, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Juan-Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: Wiliam Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de Juros Sobre o Capital próprio da Companhia ("JCP"); e (ii) a distribuição de dividendos da Companhia ("Dividendos"). **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: 1. Nos termos da letra "j", artigo 9º e artigo 18, § 1º e § 2º do Estatuto Social, (i) aprovar o pagamento aos acionistas, a partir de 04 de novembro de 2025, inclusive, de JCP no valor bruto de R\$ 37.998.292,00 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,086359558 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de julho e 31 de outubro de 2025; (ii) aprovar a distribuição aos acionistas, a partir de 04 de novembro de 2025, inclusive, de dividendos no valor total de R\$ 10.501.708,00 (dez milhões, quinhentos e um mil, setecentos e oito reais), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,023867463 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia que serão distribuídos mediante a utilização do saldo da Reserva de Lucros da Companhia; (iii) O pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas imunes ou isentos. 2. Autorizar a Diretoria da Companhia, desde já, a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Juan-Gabriel Lopez Moreno, Presidente; Wiliam Yuzo Akamine, Secretário; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado pela sua administradora e gestora, a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., e Quantum Participações S.A., ambos Acionistas. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Mesa:** Juan-Gabriel Lopez Moreno - Presidente; Wiliam Yuzo Akamine - Secretário. **Acionistas:** Quantum Participações S.A.; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações (representado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.). JUCESP nº 421.462/25-5 em 24/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>